



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO  
Gabinete do Prefeito  
"O Trabalho Continua"



## LEI Nº 454, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMBUZEIRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados na estrutura administrativa do Município de Umbuzeiro - PB, os cargos abaixo especificados, de provimento efetivo, a serem preenchidos mediante Concurso Público, com as atribuições e requisitos constantes no Anexo I desta Lei, passando a fazer parte integrante do Quadro de Pessoal do Município:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
NOMENCLATURA DO CARGO	QUANT.	SÍMBOLO	VENCIMENTO	C/H
Professor do Ensino Fundamental Anos Finais: Educação Física	03	MAG - PII	R\$ 4.447,56	40 h/s
Técnico em Tecnologia da Informação	04	TNM	R\$ 1.980,00	30 h/s
Assistente Social Educacional	02	TNS	R\$ 2.200,00	30 h/s
Fonoaudiólogo	03	TNS	R\$ 2.200,00	30 h/s
SECRETARIA DE SAÚDE				
NOMENCLATURA DO CARGO	QUANT.	SÍMBOLO	VENCIMENTO	C/H
Assistente Social	02	TNS	R\$ 2.200,00	30 h/s
Técnico em Veterinária	01	TNM	R\$ 1.320,00	20 h/s
Recepcionista	10	TNM	R\$ 1.320,00	40 h/s
SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
NOMENCLATURA DO CARGO	QUANT.	SÍMBOLO	VENCIMENTO	C/H
Recepcionista	05	TNM	R\$ 1.320,00	40 h/s

Art. 2º - Ficam criadas vagas na estrutura administrativa do Município de Umbuzeiro, com denominação, atribuição, simbologia, jornada de trabalho e remuneração estabelecidos em Lei Municipal, conforme a seguir:

NOMENCLATURA DO CARGO	LEI	QUANT. DE VAGAS	SECRETARIA
Psicólogo Educacional	237/2010	05	Educação
Motorista de Transporte Escolar	411/2022	15	Educação
Auxiliar de Serviços Gerais	411/2022	65	Educação
Terapeuta Ocupacional	411/2022	05	Educação
Orientador Educacional	237/2010	05	Educação
Supervisor Educacional	237/2010	05	Educação

Nutricionista	190/2005	03	Educação
Motorista	025/1998	09	Educação
Vigia	268/2011	15	Educação
Terapeuta Ocupacional	411/2022	02	Saúde
Odontólogo	238/2012	05	Saúde
Psicólogo	025/1998	04	Saúde
Assistente Administrativo	025/1998	03	Saúde
Auxiliar de Serviços Gerais	411/2022	10	Saúde
Motorista	025/2022	12	Saúde
Enfermeiro Emergencista e Ambulatorial	255/2011	04	Saúde
Técnico em Enfermagem Emergencista e Ambulatorial	255/2011	13	Saúde
Motorista Socorrista	255/2011	10	Saúde
Agente Comunitário de Saúde	218/2008	03	Saúde
Auxiliar de Saúde Bucal	411/2022	02	Saúde
Fisioterapeuta	411/2022	06	Saúde
Técnico em Enfermagem	411/2022	03	Saúde
Educador Físico	268/2011	01	Trabalho e Assistência Social
Nutricionista	025/1998	01	Trabalho e Assistência Social

Art. 3º - Fica alterada a nomenclatura e o quantitativo de vagas de que trata a Lei Municipal 412/2022, de 18 de março de 2022, passando a vigorar conforme a seguir:

NOMENCLATURA DO CARGO	QUAN T.	SÍMBOLO	C/H
Professor de Educação Infantil	45	MAG – PI	30 h/s
Professor do Ensino Fundamental: Anos Iniciais	70	MAG – PI	30 h/s
Professor do Ensino Fundamental Anos Finais: Artes	05	MAG – PII	40 h/s
Professor do Ensino Fundamental Anos Finais: Ciências	05	MAG – PII	40 h/s
Professor do Ensino Fundamental Anos Finais: Espanhol	05	MAG – PII	40 h/s
Professor do Ensino Fundamental Anos Finais: Geografia	05	MAG – PII	40 h/s
Professor do Ensino Fundamental Anos Finais: História	05	MAG – PII	40 h/s
Professor do Ensino Fundamental Anos Finais: Informática	05	MAG – PII	40 h/s
Professor do Ensino Fundamental Anos Finais: Inglês	05	MAG – PII	40 h/s
Professor do Ensino Fundamental Anos Finais: Língua Portuguesa	08	MAG – PII	40 h/s
Professor do Ensino Fundamental Anos Finais: Matemática	08	MAG – PII	40 h/s
Psicopedagogo	05	MAG – PP	40 h/s

Art. 4º - Fica alterada a nomenclatura, o quantitativo de vagas, a carga horária e a remuneração do cargo de Instrutor de Banda Marcial, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, de que trata a Lei Municipal 268/2011, passando a vigorar conforme a seguir:



NOMENCLATURA	QUANT. DE VAGAS	C/H	REMUNERAÇÃO
Instrutor de Banda Musical	08	30 h/s	R\$ 2.200,00

Art. 5º - Os cargos de Nutricionista e Bibliotecário, de que trata a Lei Municipal 190/2005, passará a vigorar com os requisitos e atribuições definidos no Anexo II desta Lei.

Art. 6º - A carga horária do cargo de Auxiliar de Creche, de que trata a Lei Municipal 025/1998, será de 20 horas semanais.

Art. 7º - Fica alterada a carga horária e a remuneração do cargo de Interprete de Libras, de que trata a Lei Municipal 424/2022, sendo de 30 horas semanais e de R\$ 1.980,00 (hum mil novecentos e oitenta reais), respectivamente.

Art. 8º - O cargo de Médico Veterinário, de que trata a Lei 025/1998, passará a integrar o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como remuneração o valor de R\$ 4.018,00 (quatro mil e dezoito reais).

Art. 9º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar concurso público para o preenchimento das vagas criadas por esta Lei.

Art. 10 - Fica autorizado o reajuste salarial anual das categorias previstas nesta lei nos mesmos termos e percentuais do reajuste do salário mínimo nacional vigente.

Art. 11 - Ficam alteradas as Leis Municipais nº 025/1998, 190/2005, 237/2010, 268/2011, 411/2022, 412/2022 e 424/2022.

Art. 12 - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Município de Umbuzeiro - PB.

Art. 13 - A eficácia desta Lei e seus efeitos ficam condicionados aos limites orçamentários autorizados na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 169, §1º, I, da Constituição Federal.

Art. 14 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Umbuzeiro, em 20 de novembro de 2023.

  
José Nivaldo de Araújo  
Prefeito

**ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES**

CATEGORIA PROFISSIONAL	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Professor do Ensino Fundamental Anos Finais Educação Física	Curso Superior (Licenciatura) em Educação Física.	Planejar e ministrar aulas em disciplinas do currículo dos Anos Finais do Ensino Fundamental; Participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação, frequência, infrequência e evasão de alunos; Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da proposta pedagógica da Escola; Participar da elaboração e avaliação de Planos de Curso; Produzir textos pedagógicos; Articular e/ou executar atividades interescolares; Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação; Participar na eleição do Conselho Escolar; Identificar, planejar, programar, organizar, dirigir, coordenar, supervisionar, desenvolver, avaliar e lecionar os conteúdos do componente curricular/disciplina, nas Séries Finais do Ensino Fundamental, nas atividades de natureza técnico-pedagógicas, objetivando a formação do cidadão; Participar de todas as atividades realizadas pela Unidade Escolar; Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar; Comparecer às reuniões convocadas pela Secretaria Municipal de Educação e ou Direção Escolar; Manter conduta, dentro e fora do estabelecimento de ensino, compatível com a função; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Técnico em Tecnologia da Informação	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio + Curso Técnico em Informática ou Tecnologia da Informação.	Realizar atividades técnicas e operacionais de Tecnologia da Informação (TI), contemplando a manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos e softwares, assistência técnica e suporte aos usuários e clientes, utilizando manuais técnicos, software e aparelhos de testes específicos, computadores, equipamentos de linguagens de programação apropriada para garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos, visando a confiabilidade e a excelência dos serviços prestados; realizar ensino, pesquisa, experimentação e divulgação tecnológica; desenvolver outras atividades afins.
Assistente Social Educacional	Curso Superior em Serviço Social registro no conselho profissional competente.	Atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecer a legislação referente à política nacional de assistência social; ter domínio sobre os direitos sociais; experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas; trabalhar de forma interdisciplinar; conhecer a realidade do território e ter capacidade relacional e de escuta das famílias; Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (segurança, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis; executar as demais tarefas correlatas a seu cargo e ordenada pelo superior; desenvolver em conjunto com psicólogo educacional as seguintes atribuições: I – Assegurar o direito de acesso e de permanência na escola; II – Garantir condições de pleno desenvolvimento do estudante; III – Atuar em processos de ingresso, regresso, permanência e conclusão dos estudos do estudante; IV – Ampliar e fortalecer a participação familiar e comunitária em projetos oferecidos pelos sistemas de ensino; V – Viabilizar o direito à educação básica do estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, jovens e adultos, pessoas em privação de liberdade, estudante internado para tratamento de saúde por longo período, em contextos urbanos, rurais, comunidades tradicionais e indígenas; VI – Promover a valorização do trabalho de professores e de demais trabalhadores da rede pública de educação básica; VII – Propor estratégias de intervenção em dificuldades escolares relacionadas a situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, vulnerabilidade social; VIII – Acompanhar famílias em situações de ameaça, violações de direitos humanos e sociais; IX – Articular a rede de serviços para assegurar proteção de mulheres, crianças, adolescentes, idosos, vítimas de violência doméstica, de intimidação sistemática (bullying); X – Oferecer programas de orientação e apoio às famílias mediante articulação das áreas de educação, saúde, assistência social; XI – Monitorar o acesso, a permanência e o aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda; XII – Incentivar o reconhecimento do território no processo de articulação do estabelecimento de ensino e demais instituições públicas, privadas, organizações comunitárias locais e movimentos sociais; XIII – Promover ações de combate ao racismo, sexismo,

		LGBTfobia, discriminação social, cultural, religiosa; XIV – Estimular a organização estudantil em estabelecimentos de ensino e na comunidade por meio de grêmios, conselhos, comissões, fóruns, grupos de trabalhos, associações, federações e demais formas de participação social; XV – Contribuir para fortalecer a gestão democrática das instituições de ensino; XVI – Divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Igualdade Racial, o Estatuto da Juventude, a legislação social em vigor e as políticas públicas, contribuindo para a formação e o exercício da cidadania do estudante e da comunidade escolar; XVII – Acompanhar o adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas e a respectiva família na consecução de objetivos educacionais; XVIII – Fortalecer a cultura de promoção da saúde física, mental, social, sexual, reprodutiva; XIX – Apoiar o preparo básico para inserção do estudante no mundo do trabalho e na formação profissional continuada; XX – Contribuir na formação continuada de profissionais da educação.
Fonoaudiólogo	Ensino Superior em Fonoaudiologia e registro no conselho profissional competente.	Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo treinamento fonético, auditivo e de dicção, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou a reabilitação da fala; avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; orientar o paciente com problemas de linguagem e audição, utilizando a logopedia e audiolgia em sessões terapêuticas, visando sua reabilitação; orientar equipe pedagógica, preparando informes e documentos sobre assuntos de fonaudiologia, a fim de possibilitar-lhe subsídios; controlar e testar periodicamente a capacidade auditiva dos Servidores, principalmente daqueles que trabalham em locais onde há muito ruído; aplicar testes audiométricos para pesquisar problemas auditivos; determinar a localização de lesão auditiva e suas consequências na voz, fala e linguagem do indivíduo; orientar os professores sobre o comportamento verbal da criança, principalmente com relação à voz; atender e orientar os pais sobre as deficiências e/ou problemas de comunicação detectadas nas crianças, emitindo parecer de sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado, para possibilitar-lhes a reeducação e reabilitação e monitores; Executar outras tarefas inerentes a sua função e determinadas pelo superior imediato.
Assistente Social	Curso Superior em Serviço Social registro no conselho profissional competente.	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Identificar e avaliar as necessidades sociais dos usuários e suas famílias, a partir da escuta qualificada e da análise da realidade local; Realizar atendimento individual e coletivo, orientando e encaminhando os usuários para serviços e programas que possam atender suas demandas; Participar da construção de planos de intervenção individualizados em parceria com a equipe de saúde (médicos, enfermeiros, dentistas, etc.); Promover ações de educação em saúde, visando ampliar o conhecimento e a autonomia dos usuários; Articular parcerias com outros serviços e redes socioassistenciais, buscando ampliar o acesso e a oferta de serviços que possam atender as demandas dos usuários; Realizar matriciamento para a construção de práticas de cuidados integrais; Estimular e acompanhar as ações de controle social em conjunto com as equipes.
Recepcionista	Ensino Médio.	Exercer atividades na área de recepção atendendo, orientando e encaminhando pessoas, recebendo e despachando correspondências e pequenas encomendas e fazendo o respectivo registro e envio das mesmas; Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço; Atender o público e prestar informações gerais, encaminhar visitantes às pessoas com quem desejam falar e prestar informações gerais sobre a localização e horário de funcionamento dos diversos setores. Atender chamadas

		telefônicas, manipulando telefones internos ou externos, para prestar informações e anotar recados; Registrar as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais ou comerciais do visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários; Facilitar a localização e possibilitar acompanhamento dos serviços por parte dos atendidos; Manter em ordem todo o serviço de forma organizada e de fácil uso, manter cordialidade, bom trato, arquivos de documentos e outros.
Técnico em Veterinária	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio + Curso Técnico em Informática ou Tecnologia da Informação.	Exercer atividade de apoio, de assistência e de acompanhamento do trabalho do médico-veterinário; Preencher o cadastro do animal e conferir seus dados; Registrar procedimentos especiais, tais como dieta especial, jejum pré-cirúrgico, e outros previamente estabelecidos pelo médico-veterinário; Pesá-lo animal, verificar sinais vitais dos animais, observar e relatar as condições físicas, atitudes e comportamentos; Orientar sobre cuidados gerais de higiene, conforme a prescrição e orientação do médico-veterinário; Ministrar medicamentos, vacinas e vermífugos e fazer curativos prescritos pelo Médico-Veterinário responsável; Auxiliar nos primeiros socorros e nas manobras de parto e cuidados neonatais; Preparar animais para procedimentos cirúrgicos, realizando tricotomia, higiene do paciente e antissepsia da pele; Auxiliar nos procedimentos de acesso intravenoso e no procedimento de intubação do animal; Preparar animais e materiais para procedimentos médico-veterinários. Realizar a contenção física do animal.  Auxiliar na coleta de material para exames clínicos; Identificar e embalar cadáver, após constatação do óbito do animal pelo Médico-Veterinário; Realizar cuidados gerais de limpeza, manutenção e esterilização de materiais e equipamentos; Controlar estoques, solicitar material e repor medicamentos e materiais.

  
**José Nivaldo de Araújo**  
Prefeito

**ANEXO II**

**REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE NUTRICIONISTA E BIBLIOTECÁRIO**

CATEGORIA PROFISSIONAL	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Nutricionista	Ensino Superior em Nutrição e registro no respectivo Órgão de Classe.	Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da educação básica municipal com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE; Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado no Programa de Alimentação Escolar (PAE); Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais, observando: adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas, para definir a quantidade e a qualidade dos alimentos; respeito aos hábitos alimentares e à cultura alimentar de cada localidade, à sua vocação agrícola e à alimentação saudável e adequada; utilização dos produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos; Dentre outras atribuições correlatas.
Bibliotecário	Curso superior em Biblioteconomia e registro no respectivo Órgão de Classe.	Disponibilizar informação em qualquer suporte; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação; tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; realizar difusão cultural; desenvolver ações educativas; prestar serviços de assessoria e consultoria; e, exercer outras atividades correlatas por determinação do superior hierárquico.

  
José Nivaldo de Araújo  
Prefeito